



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### DECRETO Nº 12.570 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a substituição e publica estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI.

#### Representante Não Governamental

##### Casa do Menor São Miguel Arcanjo

**Suplente:** Leandro Luciano Silva Monteiro dos Santos

Em substituição:

**Suplente:** Jéssica Barbosa Joaquim

**Art. 2º** - Fica consolidada a estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI, com o mandato de 09 de março de 2020 a 08 de março de 2022, conforme segue:

#### Representantes Governamentais

##### Secretaria Municipal de Governo- SEMUG

**Titular:** Nair Rabelo Chagas

**Suplente:** Anderson Silva de Souza

##### Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Titular:** Viviane Cordeiro Marques

**Suplente:** Graciene Alves Rosa de Azevedo

##### Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

**Titular:** Andréa Pereira da Silva Vieira

**Suplente:** Luiz Carlos da Silva Pereira

##### Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Titular:** Eunice Santos de Almeida Tito

**Suplente:** Nilda Maria Gonçalves da Silva de Paulo

##### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL

**Titular:** Luiz Carlos Moura Lima

**Suplente:** Ubiraci Lima de Azeredo

#### Representantes Não Governamentais

**Entidades Sociais no Município de Nova Iguaçu de atendimento dos direitos da criança e do adolescente**

##### Lar Fabiano de Cristo

**Titular:** Cristiane de Rocha Viana

**Suplente:** Rogério do Nascimento Silva

##### Associação Brasileira de Saúde para Todos - ABRAST

**Titular:** Mauro de Jesus Gama

**Suplente:** Leila Marques da Silva

##### Instituto de Educação, Cultural e Ministério Educare - MEDUCA

**Titular:** Sadraque Albino de Souza

**Suplente:** Leandro Rodrigues

##### Centro de Direitos Humanos – Nova Iguaçu

**Titular:** Hercília Inácio de Menezes

**Suplente:** Camila Cristina Bento

##### Casa do Menor São Miguel Arcanjo

**Titular:** Priscila Silva da Rocha Villela

**Suplente:** Leandro Luciano Silva Monteiro dos Santos

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 16 de dezembro de 2021

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara em Exercício no Cargo de Prefeito

**SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais - SEMUG, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.982 de 01 de dezembro de 2021, torna público o edital e convoca os Representantes dos Trabalhadores e Empregadores da Cidade de Nova Iguaçu, para que compareçam à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, no dia **13 de janeiro de 2022, às 11:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada à Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu, para eleição de 06 (seis) membros representantes para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER – Triênio 2022/2025.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos Trabalhadores e Empregadores da Cidade de Nova Iguaçu no Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER

1.2 O processo eleitoral proveniente deste edital em consonância com o art. 2º da Lei Municipal nº. 4.982/2021 ocorrerá para escolha de 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, que serão distribuídos pelos seguintes setores:

1.2.1 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes representantes dos trabalhadores, indicados pelas entidades sindicais ou associativas representativas das categorias profissionais, em assembleia convocada para este fim;

1.2.2 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes representantes dos empregadores, indicados pelas entidades sindicais ou associativas, em assembleia convocada para este fim;

1.3. As instituições deverão ter efetiva atuação no município.

1.4. A cada Representante da Categoria, deverá ser indicado 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1.5 O voto para escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1 e 1.2.2 elegerá os membros para o período de 2022/2025.

### 2 DO CRONOGRAMA

2.1. Os Representantes dos Trabalhadores e Empregadores da Cidade de Nova Iguaçu, interessados, deverão se inscrever no período de 20/12/2021 a 05/01/2022.

2.2. Os Representantes dos Trabalhadores e Empregadores da Cidade de Nova Iguaçu, interessados, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, no dia **13 de janeiro de 2022, às 11:00h**, na sala de reuniões da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

- 3.1.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);
- 3.1.2. CNPJ atualizado da Entidade, na condição de ATIVO;
- 3.1.3. Estatuto devidamente registrado em cartório;
- 3.1.4. Comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em cartório ou documento correspondente, conforme o caso;
- 3.1.5. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do Representante da Entidade candidato à Eleição (originais e cópias);
- 3.1.6. Documento que comprove que a entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;
- 3.1.7. As instituições que não possuem sede ou sub-sede no município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na cidade, através de relatório com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no município de Nova Iguaçu.

3.1 Todos os materiais fornecidos na inscrição pelas entidades ficarão à disposição da Subsecretaria dos Conselhos Municipais e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição.

3.2 A inscrição poderá ser realizada remotamente pelo e-mail [ccmunicipais@gmail.com](mailto:ccmunicipais@gmail.com), devendo ser anexado em arquivo pdf as documentações supracitadas, no período de 20 de dezembro de 2021 até às 23:59 do dia 05/01/2022, ou presencialmente na sede da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ, de 10:00h até as 17:00h do dia 05/01/2022.

3.3 As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [ccmunicipais@gmail.com](mailto:ccmunicipais@gmail.com) e pelo telefone 213779-1034, de 10h às 17:00h.

### 4 DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Organizadora do processo eleitoral será formada pela Subsecretaria dos Conselhos Municipais em conformidade com o Art.º, §1º da Lei Municipal nº 4.982/2021;

4.1 Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, as Instituições que realizarem a inscrição no tempo estipulado, mediante a apresentação completa de toda documentação e que comparecerem presencialmente no dia 13 de janeiro de 2022 as 11:00h na Subsecretaria dos Conselhos Municipais;

4.2 A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha;

4.3 Serão consideradas eleitas, as entidades que obtiverem o maior número de votos.

4.4 Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento.

4.5 A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2.1 e 1.2.2 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia **13 de janeiro de 2022**, sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

4.6 O resultado da eleição será lavrado em ata.

### 5 DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 De posse da ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o resultado final para escolha dos membros do CMTER.

5.2 A Subsecretaria de Conselhos Municipais se encarregará, após o resultado final de encaminhar os nomes de todos os conselheiros titulares e suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 15 de dezembro de 2021.

**Monique Moraes Carvalho Gambardela**  
Subsecretária dos Conselhos Municipais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG, conforme estabelece Decreto Municipal nº 10.089 de 04 de Dezembro de 2013 e com as alterações do Decreto Municipal nº 11.195 de 26 de Janeiro de 2018, convoca as Entidades da Sociedade Civil, para que compareçam à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, no dia **12 de janeiro de 2022, às 11:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada à Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu, para eleição de 06 (seis) membros representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Gestor do Parque Municipal de Nova Iguaçu, para um mandato de 2 (dois) anos, GESTÃO 2022/2024.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal.